



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 249/2018

“CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA – COMAVI – PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV – EXERCÍCIO 2019.”

Considerando o processo administrativo nº 014693/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças a Comissão de Avaliação Imobiliária – **COMAVI** – para acompanhar os serviços de atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGV, previsto no **Contrato nº 091/2018**, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Mauro Ribeiro da Silva
Rony de Oliveira Mattos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria da Conceição Deodoro dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Andreia Norbin
Maria Julia Santos Gomes de Lima Siqueira

Art. 2º - A COMAVI tem por finalidade o acompanhamento dos serviços de atualização da Planta Genérica de Valores, constituindo as Tabelas de Valores Unitários de metro quadrado básico de Terrenos e Edificações, que servirão de base para o cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do Município de São Mateus para o exercício de 2019.

Art. 3º – A COMAVI terá prazo de 90 (noventa) dias para acompanhar os trabalhos técnicos elaborados pela empresa contratada, apreciar e/ou estabelecer alterações na proposta de valores

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Portaria nº. 249/2018

imobiliários do metro quadrado (m²) de Terrenos e Edificações a ser encaminhada para apreciação do Executivo Municipal, com vistas à elaboração do projeto de lei que atualizará a Planta Genérica de Valores para o exercício de 2019.

Art. 4º -. Considerando que a referida comissão **não** está prevista como exceção do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.826/2018, os referidos componentes **não** farão jus da bonificação que trata o artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto(08) de dois mil de dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal